

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 007/94

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO a necessidade de analisar os processos de alunos que solicitaram Transferência de Curso (Reopção) e Transferência Facultativa na Universidade do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de emprestar o maior rigor e transparência à avaliação dos referidos processos;

CONSIDERANDO o levantamento da população discente efetuado pelo Sistema de Controle Acadêmico - **SISCA**.

CONSIDERANDO as vagas para Transferência de Curso (Reopção) e Transferência Facultativa fixadas pela Portaria nº 006/94-PROEG;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Associação dos Docentes da Universidade do Amazonas e o Diretorio Central dos Estudantes até a presente data não efetuaram a indicação de seus representantes,

R E S O L V E :

I - Constituir uma Comissão composta dos membros Bruce Patrick Osborne (PROEG), Iedivaldo Martins Rosa (ASSUA), M^{te} Nilba Ferreira Couto (SINTESSAM), Luiz Simão Botelho Neves (PROEG) para sob a presidência do Senhor Pró-Reitor de Ensino de Graduação, analisar e apresentar conclusões sobre os processos de Transferência de Curso (Reopção) e Transferência Facultativa para alunos que pretendam ingressar nesta Universidade.



UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

II - Estabelecer o prazo até o dia 22/02/94 (vinte e dois de fevereiro de 1994), para que a referida Comissão apresente Relatório Conclusivo sobre o assunto.

Dê-se ciência e cumpra-se

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO AMA
ZONAS, em Manaus, 10 de fevereiro de 1994.



BRUCE PATRICK OSBORNE
Pró-Reitor de Ensino de Graduação